

Decreto N° 29

José de F. 13

Declara de utilidade pública uma área de terrenos com 3.600^m², situada no loteamento da Fazenda Prata.

O Prefeito Sanitário da Estância de Aguas da Prata, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais
Decreto:

Art. 1º Fica declarada de utilidade, a fim de ser desapropriada pela Prefeitura, por via amigável ou judicial, uma área de terreno com 3.600 metros quadrados, de propriedade dos Srs. Bonifácio Ferreira Dias & Filhos, situada na quadra 30 (trinta) do loteamento da Fazenda Prata e destinada à proteção da Fonte do Bananal.

§ Único Para ocorrer ao pagamento da referida área de terreno, quando de sua desapropriação, a Prefeitura contará com os seguintes recursos provenientes de: 1º) da verba consignada para esse fim, no Plano de Obras de 1953, na importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros); 2º) da verba prevista no Plano de Obras para o corrente ano, de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º Oportunamente e em obediência às normas vigentes, será nomeada uma comissão composta de três (3) pessoas idôneas, para promover a competente avaliação do referido imóvel.

Art. 3º Revogam-se as disposições em em-

continuação
contrário, entrando este decreto em
vigor na data de sua publicação.
Prefeitura da Estância de Aguas de
Plata, aos 27 de Outubro de 1955

Juarez Loyola
Prefeit. Sanitário

Registrado e publicada na Secre-
taria da Prefeitura, na data supra.

Joaquim Dias Carvalho
Secretário da Prefeitura